

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.391, em 28 de junho de 1 972=

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional autorizado pela Lei nº 811, de 14 de junho de 1 972".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de março de 1 969,

=D E C R E T A=

ART. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional especial de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), destinado a atender as despesas com o Salário-Família do Pessoal:

1700	<u>DIVISÃO DO PESSOAL</u>	
3.0.0.0.83	Despesas Correntes	
3.2.0.0.83	Transferências Correntes	
3.2.3.3.83	Salário Família	
01.00	Pessoal Civil	
023	Salário Família do Pessoal.....	Cr\$ 200,00
	Total	Cr\$ 200,00

ART. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

1200	<u>SECRETARIA</u>	
3.0.0.0.02	Despesas Correntes	
3.1.0.0.02	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.02	Pessoal	
3.1.1.1.02	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
001	Vencimento do Pessoal.....	Cr\$ 200,00
	Total	Cr\$ 200,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 28 de junho de 1 972.

JOSE TREVISANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

WALTER P. CAETANO

Diretor do Deptº de Finanças

PAULO SANTASOFIA

Diretor do Deptº de Administração